



**AUTÓGRAFO Nº 7, DE 2020 (R)**

**PROJETO DE LEI Nº 164, DE 2019 (sem emenda)**

Dispõe sobre a divulgação de informações referentes às obras públicas municipais paralisadas no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a divulgação de informações referentes às obras públicas municipais paralisadas no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo.

**Art. 2º** - As informações referentes às obras públicas municipais paralisadas serão divulgadas no portal da transparência do sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, as quais deverão conter, pelo menos:

- I - a exposição dos motivos da interrupção;
- II - o período da interrupção;
- III - o órgão público contratante;
- IV - a empresa contratada.

Parágrafo único - Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ZÓIO**

Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 03.03.2020

PL 164/2019  
AUTORIA: Ver. Airton Savello

